



MEMORIAL DESCRIPTIVO AME – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADE DE PRAIA GRANDE

PROCESSO N°0022/21

COLETA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL
PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO DE
ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE.

1- PREÂMBULO

1.1 - Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – OSS**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, o Memorial Descritivo visando à contratação “**tipo menor preço global – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME”.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado, das 8h00min às 17h00min, ou no site www.fuabc.org.br, a partir do dia **19/05/2021**.

1.3- Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia **24/05/2021** às 17:00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em até 60 (sessenta) meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em **envelope lacrado**, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2 - A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato decorrente desta Coleta de Preços, será permitido conforme conveniência para FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME PRAIA GRANDE, mediante prévia e expressa autorização por escrito da autoridade competente.

3.6 - A administração da **CONTRATANTE** fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3.7 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o contido no presente Memorial e Anexos, do tipo “menor preço global”, com data conforme descreve cláusula 1.3 até o horário supracitado.

4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA VENCEDORA

- 4.1** - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3** - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), dentro da validade;
- 4.4** – Prova de Regularidade Relativos a Tributos Municipais Mobiliários do domicílio ou sede da empresa;
- 4.5** - Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.6** - Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- 4.7** – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicilio ou sede da empresa;
- 4.8** - Prova de inexistência de débitos trabalhista através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;
- 4.9** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 4.10** - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;
- 4.11** - Declaração que, de acordo com as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE**, há perfeitas condições para execução completa dos serviços;

4.12 - Atestado de capacidade técnica, emitida por órgãos públicos ou privados, comprovando a experiência da empresa na implantação de software de gestão, **pertinente ao ramo de atividade interessada**, registro no órgão competente, quando necessário;

O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a)** Nome da empresa que presta o serviço ao emitente;
- b)** Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c)** Período do contrato;
- d)** Especificação dos serviços executados;
- f)** Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.13 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO DO ABC E SUAS MANTIDAS, excluídas do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.14 - Declaração de que nenhum dos sócios da empresa possui qualquer vínculo celetista ou cargos de direção na Fundação do ABC e em qualquer uma das Unidades Mantidas

4.15 – A entrega parcial dos documentos elencados acima desclassifica a empresa interessada.

5 - PROPOSTAS

5.1 – Este envelope deverá conter;

5.2 – A proposta comercial com o **menor preço global – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME.

5.3 - Preço global e Preço unitário para cada do projeto.

5.4 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do Memorial, tais como frete, combustível estacionamento, refeições, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.5 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.6 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, estacionamento, alimentação, tributos, etc.

6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

6.1 - As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “**menor preço global**” – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL** para o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, serão julgados de acordo com os seguintes critérios

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 – A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 – Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, desde que os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 – Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 – Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br);

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item **6.10**.

7 - DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

7.1 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de Compras da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data fixada para entrega de propostas.

7.2 - Havendo questionamento por quaisquer das empresas participantes da cotação de preços a Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE publicará a suspensão do ato convocatório a fim de sanar as dúvidas eventualmente surgidas, se assim entender como necessária.

7.3 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspende a cotação, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da Fundação do ABC (www.fuabc.org.br).

8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE em até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC- AME DE PRAIA GRANDE das impugnações formuladas pelas empresas participantes da cotação, o departamento responsável publicará no site da FUNDAÇÃO DO ABC (www.fuabc.org.br) o resultado.

9 - DAS VISTAS

9.1 - Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10 - DO RECURSO

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da Fundação do ABC no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site (www.fuabc.org.br).

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem sua impugnação e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

10.4 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede administrativa da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME PRAIA GRANDE, na Rua Valter Jose Alves, 485 – Vila Mirim – Praia Grande - São Paulo.

11 - DO CONTRATO

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da **CONTRATANTE**.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Praia Grande para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços.

12.2 - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato através da Diretoria Técnica, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

12.3 – A fiscalização – no molde indicador de nível de serviço, por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 - Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE , autorizar a continuação do mesmo.

13.4 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 - Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE.

13.6 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 - As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 - O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.

13.9 - As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC-AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

14 - DOS PAGAMENTOS

14.1 - A **FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE** compromete-se em pagar, o preço constante na proposta da **CONTRATADA** conforme execução das FASES durante o prazo de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses de forma irreajustável, seguindo cronograma de execução, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente, no 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, **após atestação dos serviços realizados no período**, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência, preferencialmente, do Banco do Brasil a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável, para que a **CONTRATANTE** possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL deverá ser executado de acordo com todos os anexos e exigências do presente Memorial Descritivo.

15.2 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais por período, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes.

15.3 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1 deste Memorial, de acordo com o item 7 – dos questionamentos e esclarecimentos.

16.2 - Segue anexo ao presente Memorial:



Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Minuta de Contrato

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBULATORIAL.

A prestação de serviços pressupõe:

I – Requisitos de Software

1. O sistema deverá estar de acordo com as exigências da LGPD;
2. A contratação exige a implementação imediata dos seguintes módulos, sendo que os demais deverão estar disponíveis e licenciados para posterior execução: Atendimento, Agendamento, Suprimentos, PEP (Prontuário Eletrônico), Painel de Chamadas, Faturamento, Assinatura Digital, GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos e Relatórios);
3. Possuir sistema de emissão de senhas através de totem automático para senhas prioritárias e com classificação de peso entre as especialidades, bem como realizar impressão através de impressora térmica compatível;
4. Permitir salvar, alterar e excluir cadastro de pacientes utilizando dados como: Nome completo, Nome Social, RG, CPF, Número CROSS, Número cartão SUS, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Nome do Pai, Endereço entre outros;
5. Disponibilizar integração através do sistema com a central de regulação CROSS para modulo de agendamentos de exames e consultas com a possibilidade de inserção de agendamentos manuais;
6. Realizar a integração de worklist de pacientes para o sistema PACS que se encontra em utilização na unidade e contemplar nova integração no caso de troca do sistema PACS;
7. Realizar integrações com sistemas terceiros utilizados no AME e novas integrações em caso de troca desses sistemas.
8. Através de integração com sistema CROSS realizar confirmações de atendimentos de consultas e exames de maneira automática dentro do sistema CROSS;
9. Permitir a criação de estoques e sub estoques em módulo de suprimentos com o cadastro de entrada de notas fiscais e produtos;

10. Disponibilizar a movimentação de produtos e controle de estoques para entrada, saída e devolução de produtos através perfis de usuários com autorização de movimentação de produtos;
11. Permitir o cadastro de produtos com através da criação de código, descrição, espécie, classe, subclasse, lote, unidade, validade e outros dados que sejam necessários para rastreabilidade de produtos;
12. Disponibilizar controle e atendimento a solicitações de produtos aos estoques.
13. Possuir controle e configuração de impressão de etiquetas em impressoras térmicas compatíveis para etiquetagem de produtos;
14. Ter a funcionalidade de leitura de código de etiquetas através de leitor de códigos de barras para controle eficaz de dispensação de produtos e medicamentos;
15. Para prontuário eletrônico do paciente o sistema deverá ser integrado com o atendimento e classificar os pacientes para atendimento médico por ordem de recepção;
16. Definir perfis médicos para atendimento de agendas médicas por especialidade.
17. Disponibilizar sistema de chamada de pacientes para atendimento médico através de senhas ou nome;
18. O sistema de prontuário eletrônico deverá possuir modulo para elaboração de documentos dinâmicos personalizados com as opções de cabeçalho e rodapé com criação e alteração de campos de dados;
19. Disponibilizar tabela completa CID10, CBOs e procedimentos SUS para consulta e fechamento de diagnóstico médico;
20. Disponibilizar atualizações das relação de procedimentos SUS conforme ministério da saúde.
21. Permitir a criação e edição de formulários médicos através da plataforma de atendimento médico prontuário eletrônico por perfis de especialidades assim documentos são classificados de acordo com perfil médico que está logado;
22. Disponibilizar sistema de assinatura digital compatível com certificados ICP Brasil A1 ou A3, tanto cartão ou token USB;
23. Disponibilizar sistema de GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) para armazenamento de documentos produzidos assinados ou não;

24. Integrar o sistema de prontuário eletrônico para que todos os documentos produzidos dentro deste sistema sejam classificados e assinados de maneira imediata ou tardia;
25. Disponibilizar sistema para classificação de documentos digitais com a opção de importação de documentos manuais para digitalização de legado e posterior assinatura digital;
26. Propiciar sistema de faturamento de consultas, exames e procedimentos seguindo as tabelas de código SUS, AMB entre outras que julgarmos necessário para composição de faturamento mensal;
27. O sistema de faturamento deverá gerar automaticamente os arquivos necessários e com extensões adequadas para leitura de sistemas de recebimento de faturamento da secretaria de saúde;
28. O cadastro de cep's para a composição de arquivo de faturamento deverá estar atualizada, conforme base atual e vigente do sistema de correios;
29. Será de responsabilidade da empresa contratada realizar toda a importação de legado digital já produzido por esta unidade tais como: base de dados de pacientes, cadastros de consultas e exames, cep's, prontuários eletrônicos, prontuários digitais assinados ou não, entre outros dados que julgarmos necessários;
30. Será de responsabilidade da empresa contratada a manutenção, monitoramento e licenciamento do bancos de dados e eventuais configurações da aplicação;
31. Disponibilizar atualizações necessárias sem custo adicional;
32. Disponibilizar 100 licenças de usuários de uso simultâneo;

II – Suporte Técnico

1. Disponibilizar sistema eletrônico ou contato telefônico para atendimento e abertura de chamados;
2. Realizar apoio técnico a resolução de quaisquer incidentes e indisponibilidades;
3. Esclarecer e orientar técnicas relacionadas ao Sistema de Gestão Ambulatorial;

4. Intervenção técnica ao ambiente do Sistema de Gestão Ambulatorial para solução de incidentes e questões técnicas;
5. Prestar suporte técnico de segunda a sexta feira das 06:30 as 18:00hrs;
6. Definir padrões de atendimento com SLA de atendimento com níveis de prioridade que atendam o cliente de forma satisfatória;

III – Disponibilidade de Hardware

Desktops

Computadores HP ou similares

Processador: Intel Core i5 2400 3.10 GHz ou superior

Memória RAM: 4 GB ou 6 GB

Sistema Operacional: Windows 7

Capacidade de armazenamento: 500 GB

Servidor (virtual)

HP Proliant DL380 G8

Processador: Intel Xeon E5 2600 2.50 Ghz (2 Processadores)

Memória RAM: 64 GB

Capacidade de armazenamento: 1000 GB

IV – Cronograma

	Sem 1	Sem 2	Sem 3	Sem 4	Sem 5	Sem 6	Sem 7	Sem 8	Sem 9
Instalação / Configuração sistema									
Migração e validação dos dados importados									
Parametrização , Integrações, Customizações									
Treinamento									
Homologação									
Entrada em Produção									
Acompanhamento									



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DE SISTEMA DE GESTÃO
AMBULATORIAL PARA O AMBULATÓRIO
MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA
GRANDE.**

CONTRATADA: _____

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, as partes, de um lado a **FUNDAÇÃO DO ABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PRAIA GRANDE**, localizada na Rua Valter José Alves, nº 485, Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **57.571.275.0010/93**, representada por seu Superintendente e representante legal, **CÁSSIO LOPES**, brasileiro, casado, gestor em saúde, portador da CI/RG 17.176.416 e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.607.008-92e de outro, a empresa _____ com sede na _____ Bairro Vila Maria, CEP _____ na cidade _____ São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem por justo e acordado o que segue:

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de gestão ambulatorial para o Ambulatório Médico de Especialidades de Praia Grande.
- 1.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com o termo de referência e proposta, os quais fazem parte desta avença para todos os efeitos.

2. PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de vigência é de 12 meses, sendo prorrogável por mais 12 meses, conforme cronograma de execução, objeto do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses;

2.2 – Os serviços serão iniciados após a assinatura do contrato, a contar da data de assinatura do contrato.

3- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Requisitos de Software

- 3.1.1. O sistema deverá estar de acordo com as exigências da LGPD;
- 3.1.2. A contratação exige a implementação imediata dos seguintes módulos, sendo que os demais deverão estar disponíveis e licenciados para posterior execução: Atendimento, Agendamento, Suprimentos, PEP (Prontuário Eletrônico), Painel de Chamadas, Faturamento, Assinatura Digital, GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos e Relatórios);
- 3.1.3. Possuir sistema de emissão de senhas através de totem automático para senhas prioritárias e com classificação de peso entre as especialidades, bem como realizar impressão através de impressora térmica compatível;
- 3.1.4. Permitir salvar, alterar e excluir cadastro de pacientes utilizando dados como: Nome completo, Nome Social, RG, CPF, Número CROSS, Número cartão SUS, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Nome do Pai, Endereço entre outros;
- 3.1.5. Disponibilizar integração através do sistema com a central de regulação CROSS para modulo de agendamentos de exames e consultas com a possibilidade de inserção de agendamentos manuais;
- 3.1.6. Realizar a integração de worklist de pacientes para o sistema PACS que se encontra em utilização na unidade e contemplar nova integração no caso de troca do sistema PACS;
- 3.1.7. Realizar integrações com sistemas terceiros utilizados no AME e novas integrações em caso de troca desses sistemas.
- 3.1.8. Através de integração com sistema CROSS realizar confirmações de atendimentos de consultas e exames de maneira automática dentro do sistema CROSS;

- 3.1.9. Permitir a criação de estoques e sub estoques em módulo de suprimentos com o cadastro de entrada de notas fiscais e produtos;
- 3.1.10. Disponibilizar a movimentação de produtos e controle de estoques para entrada, saída e devolução de produtos através perfis de usuários com autorização de movimentação de produtos;
- 3.1.11. Permitir o cadastro de produtos com através da criação de código, descrição, espécie, classe, subclasse, lote, unidade, validade e outros dados que sejam necessários para rastreabilidade de produtos;
- 3.1.12. Disponibilizar controle e atendimento a solicitações de produtos aos estoques.
- 3.1.13. Possuir controle e configuração de impressão de etiquetas em impressoras térmicas compatíveis para etiquetagem de produtos;
- 3.1.14. Ter a funcionalidade de leitura de código de etiquetas através de leitor de códigos de barras para controle eficaz de dispensação de produtos e medicamentos;
- 3.1.15. Para prontuário eletrônico do paciente o sistema deverá ser integrado com o atendimento e classificar os pacientes para atendimento médico por ordem de recepção;
- 3.1.16. Definir perfis médicos para atendimento de agendas médicas por especialidade.
- 3.1.17. Disponibilizar sistema de chamada de pacientes para atendimento médico através de senhas ou nome;
- 3.1.18. O sistema de prontuário eletrônico deverá possuir modulo para elaboração de documentos dinâmicos personalizados com as opções de cabeçalho e rodapé com criação e alteração de campos de dados;
- 3.1.19. Disponibilizar tabela completa CID10, CBOs e procedimentos SUS para consulta e fechamento de diagnóstico médico;
- 3.1.20. Disponibilizar atualizações das relação de procedimentos SUS conforme ministério da saúde.
- 3.1.21. Permitir a criação e edição de formulários médicos através da plataforma de atendimento médico prontuário eletrônico por perfis de especialidades assim documentos são classificados de acordo com perfil médico que está logado;
- 3.1.22. Disponibilizar sistema de assinatura digital compatível com certificados ICP Brasil A1 ou A3, tanto cartão ou token USB;
- 3.1.23. Disponibilizar sistema de GED (Gerenciador Eletrônico de Documentos) para armazenamento de documentos produzidos assinados ou não;

- 3.1.24. Integrar o sistema de prontuário eletrônico para que todos os documentos produzidos dentro deste sistema sejam classificados e assinados de maneira imediata ou tardia;
- 3.1.25. Disponibilizar sistema para classificação de documentos digitais com a opção de importação de documentos manuais para digitalização de legado e posterior assinatura digital;
- 3.1.26. Propiciar sistema de faturamento de consultas, exames e procedimentos seguindo as tabelas de código SUS, AMB entre outras que julgarmos necessário para composição de faturamento mensal;
- 3.1.27. O sistema de faturamento deverá gerar automaticamente os arquivos necessários e com extensões adequadas para leitura de sistemas de recebimento de faturamento da secretaria de saúde;
- 3.1.28. O cadastro de cep's para a composição de arquivo de faturamento deverá estar atualizada, conforme base atual e vigente do sistema de correios;
- 3.1.29. Será de responsabilidade da empresa contratada realizar toda a importação de legado digital já produzido por esta unidade tais como: base de dados de pacientes, cadastros de consultas e exames, cep's, prontuários eletrônicos, prontuários digitais assinados ou não, entre outros dados que julgarmos necessários;
- 3.1.30. Será de responsabilidade da empresa contratada a manutenção, monitoramento e licenciamento do bancos de dados e eventuais configurações da aplicação;
- 3.1.31. Disponibilizar atualizações necessárias sem custo adicional;
- 3.1.32. Disponibilizar 100 licenças de usuários de uso simultâneo;

3.2. Suporte Técnico

- 3.2.1. Disponibilizar sistema eletrônico ou contato telefônico para atendimento e abertura de chamados;
- 3.2.2. Realizar apoio técnico a resolução de quaisquer incidentes e indisponibilidades;
- 3.2.3. Esclarecer e orientar técnicas relacionadas ao Sistema de Gestão Ambulatorial;
- 3.2.4. Intervenção técnica ao ambiente do Sistema de Gestão Ambulatorial para solução de incidentes e questões técnicas;
- 3.2.5. Prestar suporte técnico de segunda a sexta feira das 06:30 as 18:00hrs;
- 3.2.6. Definir padrões de atendimento com SLA de atendimento com níveis de prioridade que atendam o cliente de forma satisfatória;

3.3. Disponibilidade de Hardware

3.3.1. Desktops

Computadores HP ou similares

Processador: Intel Core i5 2400 3.10 GHz ou superior

Memória RAM: 4 GB ou 6 GB

Sistema Operacional: Windows 7

Capacidade de armazenamento: 500 GB

3.3.2. Servidor (virtual)

HP Proliant DL380 G8

Processador: Intel Xeon E5 2600 2.50 Ghz (2 Processadores)

Memória RAM: 64 GB

Capacidade de armazenamento: 1000 GB

4- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Os novos serviços só serão cobrados 30 dias após validação da Contratante, consequentemente, após entrada em produção.

4.2. Pagamento referente ao custo de implantação ocorrerá concomitantemente ao início da produção do novo sistema, sendo possível ser parcelado em até 24 vezes iguais e sem juros.

4.3. Todas as despesas de hospedagem, alimentação e afins, serão por conta da Contratada.

4.4. Necessidade de cronograma de implantação, com data limite para finalização e entrada em produção, definindo multas e penalidades em caso de não cumprimento de prazos. (levar em consideração, escala e horários padrão da Contratante)

5- DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA DA CONTRATADA

5.1. A contratada se responsabilizará por todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação dos profissionais especificados conforme exigência do memorial descritivo cláusula quarta, letra r.

5.2. Fica a CONTRATADA responsável pela apresentação de certidões que comprovem sua idoneidade financeira. De acordo com o determinado no memorial

descritivo Tais certidões deverão ser apresentadas a CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato.

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar anualmente a CONTRATANTE, cópia atualizada da CND e da devida certidão do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal comprovando desta forma os devidos recolhimentos previdenciários da equipe disponibilizada a CONTRATANTE.

6- DA REMUNERAÇÃO E REAJUSTE

6.1. Pela prestação de serviços ora avençados, a Contratante pagará à Contratada o valor da proposta da Contratada, conforme descrito na tabela abaixo:

6.2. Os pagamentos aqui previstos deverão ser efetuados até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que a não realização dos mesmos no prazo aqui previsto implicará em juros de 1% ao mês contados pro – rata. Salvo nas hipóteses abaixo descritas.

6.3. Os valores aqui contratados poderão ser reajustados pelo IGPM anualmente, caso o índice supra alterar o equilíbrio econômico- financeiro do presente, outro índice mais benéfico será pactuado entre as partes.

6.4. A CONTRATADA neste ato declara estar ciente de que os recursos utilizados para o pagamento dos serviços ora contratados serão aqueles repassados pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo em razão do Contrato de Gestão 0001.0500.000.010/2018, firmado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a gestão do AME- Ambulatório Médico de Especialidades.

6.5. A CONTRATANTE compromete-se em pagar o preço irreajustável constante na proposta da CONTRATADA, desde não ocorram de atrasos e/ou paralisação dos repasses pela a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a Contratante, relativo ao custeio do objeto do contrato de gestão nº 0001.0500.000.010/2018.

6.6. No caso de eventuais atrasos os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente salvo quando não decorram de atrasos ou paralisação dos repasses pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para a CONTRATANTE.

6.7. A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal (NOTA FISCAL), o número da conta corrente e a agência do Banco do Brasil.

7- DAS PENALIDADES

- 7.1. As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.
- 7.2. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.
- 7.3 Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE, autorizar a continuação do mesmo.
- 7.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.
- 7.5. Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE
- 7.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.
- 7.7. O valor relativo as multas eventualmente aplicadas, será deduzido de pagamentos que a FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE efetuar, mediante a emissão de recibo.
- 7.8. As penalidades serão propostas pela fiscalização da FUNDAÇÃO DO ABC- AME DE PRAIA GRANDE e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais pela outra parte, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Em havendo rescisão do Contrato de Gestão e/ou Convênio firmado entre à CONTRATANTE e o Governo do Estado, incapacitando à continuidade da avença, fica o presente contrato rescindido imediatamente.

8.3. Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato, sem que caiba à outra parte qualquer indenização, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

9- DO VALOR

9.1. Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$ para o período de 12 (doze) meses.

10- DA CONFIDENCIALIDADE E USO DE IMAGEM

10.1. A **CONTRATADA** se compromete em manter sigilo sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades do presente contrato e, ainda, a não revelar nem transmitir direta ou indiretamente as informações trocadas a terceiros que não estejam envolvidos no desenvolvimento do objeto deste contrato.

10.2. As partes não estão autorizadas, para qualquer fim que seja, a usar a imagem e/ou nome da outra em qualquer condição e meios de comunicações seja eles quais forem, sem anuênciia prévia, expressa ou escrita.

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como o memorial, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**, legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

11.2- – Fica eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

11.3- E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Praia Grande, ____ de _____ de 2021.

FUNDAÇÃO DO ABC – AME DE PRAIA GRANDE
RESPONSÁVEL LEGAL

EMPRESA CONTRATADA
RESPONSÁVEL LEGAL

Testemunhas:

1- _____
2- _____